



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2018.

Ofício nº 927/2018-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RIBEIRÃO PRETO	
OF. Nº	927 18
DATA:	14 09 18
HORÁRIO:	11:05
<i>Edaine</i>	
FUNCIONÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 32/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO PARCIAL DO ART. 2º, DA LEI Nº 13.956, DE 08/03/2017, POR FORÇA DE DECISÃO DEFINITIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE O JULGOU PARCIALMENTE INCONSTITUCIONAL”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo Nº 35, de 12 de setembro de 2018, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

Igor Oliveira
IGOR OLIVEIRA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A